

## Lei nº 5/63

AutORIZA Prefeito Municipal a criar  
Escola Rural Povoador de Vermeça.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta: -

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a  
criar uma Escola Rural Municipal no Povoador de Vermeça,  
distrito de Peranga.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a criar mais  
um cargo de professor primário no quadro dos extra-nume-  
rários da Prefeitura Municipal, a fim de lecionar na Escola

Escola prevista no artigo 1º.

Art. 3º - Para fazer face ao pagamento da despesa prevista nesta lei, fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a lançar mãos de verbas previstas e não utilizadas no orçamento vigente, ou abrir crédito especial em tempo oportuno.

Sala das Sessões, 28 de Fevereiro de 1963

Ass. Nelson Lirya Pinheiro - Presid. em exercício.